

RESOLUÇÃO N.º /2007

**Aprova o Convénio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II
e o Convénio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II,
assinados em 9 de Abril de 2005, em Okinawa**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Convénio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II e o Convénio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II, assinados a 9 de Abril de 2005, em Okinawa, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 19 de Julho de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)